



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ALTERAR O EDITAL 5 DE 11 DE MAIO DE 2026 QUE TRATA DO PROCESSO DE ADESÃO, REANÁLISE E VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA PRIORITÁRIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE).

No item 1.2.4 - Onde se lê:

Resolução nº 08, de 12 de dezembro de 2025, do Colegiado de Assuntos Estudantis (CAE), que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de verificação periódica das Análises Socioeconômicas da Assistência Prioritária do PAE.

Leia-se:

1.2.4 Resolução CAE nº 08 Alterada , de 15 de setembro de 2026, do Colegiado de Assuntos Estudantes (CAE), que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de verificação periódica das Análises Socioeconômica da Assistência Prioritária do PAE.

No item 2.4 - Onde se Lê:

A verificação seguirá os mesmos critérios e procedimentos da análise socioeconômica regular, conforme a Resolução CAE nº 01/2026.

Leia-se:

2.4 A verificação periódica da análise socioeconômica, por amostragem, seguirá os mesmos procedimentos adotados na análise inicial de renda, previstos no Capítulo V da Resolução CAE nº 01/2026 e suas alterações, ressalvado o disposto no art. 36 da referida Resolução, observadas as disposições da Resolução CAE 08/2025 ALTERADA EM 15/09/2026.

No item 6.5.1. Onde se Lê:

Caso seja necessário, o Serviço Social, responsável pela análise dos documentos, poderá realizar visita *in loco* para verificação das situações apresentadas e/ou solicitar outros documentos que não estão listados no ANEXO I deste edital para finalizar a análise socioeconômica.

Leia-se:

Alfenas/MG, na data da assinatura.

CLÁUDIA TEVFIK GOMES

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 16/09/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1896856** e o código CRC **E9E80849**.